



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 45-A / 2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e de outro lado a Empresa EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.600/0001-45, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 499 - Caju - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Jardim Moura, portador do RG nº 10897491-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.881.757-61, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6691, de 17 (dezessete) de julho de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 27/14, Pregão Presencial SRP nº 04/2014-SEMOSP, do Procedimento Administrativo nº 2335/2013, fundamentado no Código 001, Meta 100 da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-ME autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/14, Pregão Presencial SRP nº 04/2014-SEMOSP, do Procedimento Administrativo nº 2335/2013, para atender às necessidades do Setor de Almoxarifado da SEMSA, visando a aquisição de material para pequenos reparos em vários setores da PMAM, UBS – Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
8	Anel de vedação para vaso sanitário	Un	20	Censi	R\$ 6,85	R\$ 137,00
14	Azulejo branco, 15 x 15 cm brilhante extra	M2	20	Eliane	R\$ 21,00	R\$ 420,00
16	Boia de 1' para caixa d'água com haste de alumínio de alta pressão	Un	10	Rainha	R\$ 73,85	R\$ 738,50
17	Bomba autoaspirante para água limpa, de 0,5 cv - 110 v	Un	3	Tork/Rexon	R\$ 516,00	R\$ 1.548,00
32	Chave boia automática mercúrio, unipolar	Un	20	Mercúrio	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
33	Chuveiro elétrico em plástico, de 110/220 v	Un	15	Zagonel	R\$ 31,00	R\$ 465,00
34	Cimento branco, saco de 1 kg	Kg	10	Juntalider	R\$ 2,10	R\$ 21,00
36	Disjuntor bifásico de 10 a 50 a	Un	20	Sceider	R\$ 47,90	R\$ 958,00
37	Disjuntor monofásico de 10 a 30 a	Un	20	Sceider	R\$ 11,75	R\$ 235,00
38	Disjuntor tripolar 60 a 50 a	Un	15	Sceider	R\$ 73,50	R\$ 1.102,50
43	Engate flexível de PVC de 1/2 (50 cm)	Un	40	Durin	R\$ 3,78	R\$ 151,20
44	Espude de ligação para vaso sanitário	Un	20	Durin	R\$ 1,93	R\$ 38,60
50	Fita isolante 3/4", com 20 m de comprimento	Un	20	Flax/Krona/Mila	R\$ 4,80	R\$ 96,00
52	Impermeabilizante acrílico, monocomponente	Kg	20	Vernitex	R\$ 15,10	R\$ 302,00
53	Impermeabilizante pega normal (18 kg)	Kg	20	Vernitex	R\$ 15,00	R\$ 300,00
54	Imunizante anticupim para madeira, em latas de 5 L	Un	10	Jimo	R\$ 147,50	R\$ 1.475,00
58	Joelho 90° de PVC esgoto, de 100 mm	Un	20	PVC Brasil/Cardinali	R\$ 4,25	R\$ 85,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

59	Joelho 90° de PVC esgoto, de 40 mm	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 0,70	R\$ 1,40
60	Joelho 90° de PVC esgoto, de 50 mm	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 1,17	R\$ 23,40
61	Joelho 90° de PVC Esgoto, de 75 mm	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 3,25	R\$ 65,00
62	Joelho 90° de PVC Soldável, de 20 mm	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 0,35	R\$ 7,00
63	Joelho 90° de PVC Soldável, de 25 mm	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 0,45	R\$ 9,00
66	Lâmpada fria (25 w)	Un	150	FLC	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
72	Luva de PVC rígido rosqueável, de 1/2"	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 0,60	R\$ 12,00
73	Luva de PVC rígido rosqueável, de 3/4"	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 1,00	R\$ 20,00
81	Massa corrida à base de PVA, em latas de 18 L	Un	20	Vetex/Renil	R\$ 29,60	R\$ 592,00
93	Reator para lâmpada fluorescente, duplo, partida rápida e alto fator de potência, de 20 w	Un	20	Helfont/ Philips	R\$ 31,35	R\$ 627,00
94	Reator para lâmpada fluorescente, duplo, partida rápida e alto fator de potência, de 40 w	Un	20	Helfont/ Philips	R\$ 30,00	R\$ 600,00
100	Sifão flexível para pia ou lavatório em PVC	Un	50	Marcflex	R\$ 5,50	R\$ 275,00
111	Telha cerâmica tipo Marselha comum de primeira	Un	2000	Marajó/ Nunes	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
115	Tinta óleo brilhante, na cor branca, uso geral, galão com 3.600 ml	Gl	5	Universo	R\$ 82,00	R\$ 410,00
116	Tomada silentoque, embutir, 2 interruptores	Un	30	Ilumi	R\$ 6,50	R\$ 195,00
126	União PVC rígido RQ 1/2"	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 2,48	R\$ 49,60
127	União PVC soldável de 25 mm	Un	20	PVC Brasil/ Cardinali	R\$ 4,28	R\$ 85,60
128	Válvula p/ lavatório, cromado 1603 1"	Un	10	Durin	R\$ 6,90	R\$ 69,00
130	Vaso sanitário sifonado de louça branca, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38 cm	Un	5	Fiori	R\$ 104,75	R\$ 523,75
132	Verniz acrílico incolor galão com 3.600 ml	Gl	5	Coral/ Universo	R\$ 84,00	R\$ 420,00
					Total	R\$ 18.195,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a importância global de R\$ 18.195,15 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL / FORMA DE ENTREGA

I – O prazo de fornecimento será de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pela Contratada.

II – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

III – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes, 394 – Centro – Silva Jardim/RJ, em dias úteis, em horários entre 08:00 h e 16:00 h.

IV – Forma de entrega: parcelada, conforme solicitação do Setor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer os materiais no local previsto:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

II - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;

III - Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;

IV - Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;

V - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

II - Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no edital,

III - Efetuar o pagamento a licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente instrumento terá início na data da sua assinatura, e término previsto para 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de nº 101220001.2.001.3390.30.00.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 255/2014, no valor de R\$ 16.647,15 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) e 101220001.2.001.4490.52.00.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 256/2014, no valor de R\$ 1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de outubro de 2014.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/RMS

Educas Comércio e Distribuição Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*
Nome por extenso:
CPF nº 739.090.617-15

2) *[Assinatura]*
Nome por extenso:
CPF nº 091.163.427-47